



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1004/2010, 26 de agosto de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo

2266100142.095000 - Reformas e Ampliações de Construções no Parque de Exposições Emilio Henrique Gomez.

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100112.075000 – Manutenção e Construção de Galerias, Bocas de Lobo, Meio fios e Bueiros na Cidade.

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 – 453R\$ 30.000,00

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.090000 – Constr. de Cantina, banheiros com vestuários no Pátio de Máquinas.

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 – 454R\$ 25.000,00

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes

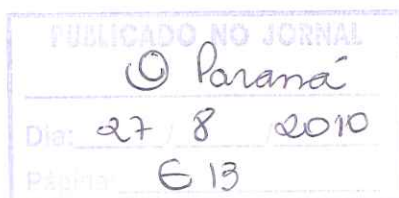
1545100111.092000 - Aquis. de Equip. para posto de Abastecimento no Pátio de Máquinas.

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente – 01000 – 456.....R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de agosto de 2010.




José Eron da Silva Telles
Prefeito Municipal